



ARTÍCULOS

UTOPIA Y PRAXIS LATINOAMERICANA. AÑO: 30, n.º 110, 2025, e15787027
REVISTA INTERNACIONAL DE FILOSOFÍA Y TEORÍA SOCIAL
CESA-FCES-UNIVERSIDAD DEL ZULIA. MARACAIBO-VENEZUELA
ISSN 1316-5216 / ISSN-e: 2477-9555
Para citar utilice este ARK: <https://n2l.net/ark:/31467/utopraxis/15787027>
Deposito en Zenodo: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15787027>



Uma crítica ao longoprazismo e aos direitos humanos de um futuro inexistente a partir da ficção distópica

A critique of longtermism and human rights of a non-existent future based on dystopian fiction

Ronaldo FÉLIX MOREIRA JÚNIOR

<https://orcid.org/0000-0002-6816-8358>

ronaldo.fr32@gmail.com

Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Nelson CAMATTA MOREIRA

<https://orcid.org/0000-0002-8295-4275>

nelsoncmoreira@hotmail.com

Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

RESUMEN

Este artículo examina el concepto de longoprazismo y su impacto en la prestación de derechos humanos en el presente, analizando la tensión entre las preocupaciones por las generaciones futuras y la efectivación de los derechos actuales. A través de una comparación con la ficción distópica, se muestra cómo esta filosofía puede legitimar desigualdades y desafiar la lucha por los derechos humanos. La metodología cualitativa y el método dialéctico permiten una comprensión profunda de estos fenómenos. La obra, fundamentada en autores como David Sánchez Rubio, también discute la influencia negativa del longoprazismo, promovido por figuras influyentes, en la provisión de derechos en el presente.

Palabras clave: derechos humanos; ficción distópica; longoprazismo; teoría crítica dos direitos humanos; utilitarismo.

ABSTRACT

This article examines the concept of longtermism and its impact on the provision of human rights in the present, analyzing the tension between concerns for future generations and the realization of current rights. Through a comparison with dystopian fiction, it shows how this philosophy can legitimize inequalities and challenge the fight for human rights. The qualitative methodology and dialectical method allow for a deep understanding of these phenomena. The work, based on authors like David Sanchez Rubio, also discusses the negative influence of longtermism, promoted by influential figures, on the provision of rights in the present.

Keywords: Critical Theory of Human Rights; dystopian fiction; human rights; longtermism; utilitarianism.

Recibido: 15-01-2025 • Aceptado: 20-03-2025



1 INTRODUÇÃO

O conceito de longoprazismo ou longotermismo¹ (*longtermism*, no idioma original) tem ganhado espaço em discussões acadêmicas estrangeiras, mas esbarra no dever dos Estados nacionais em promover e proteger direitos fundamentais. Longoprazismo é uma corrente filosófica derivada do pensamento do altruísmo eficaz ligada a uma visão de que há uma suposta prioridade no mundo contemporâneo em influenciar positivamente e garantir um futuro às próximas (mas não tão próximas) gerações².

Em uma definição mais precisa, o termo se refere³ a uma preocupação com os impactos das ações dos indivíduos no mundo atual em relação ao futuro (em um longo prazo). Deve-se, portanto, haver um trabalho com o intuito de salvaguardar todo potencial humano contra qualquer risco existencial.

Conforme devidamente descrito no decorrer do trabalho, os riscos existenciais que podem levar a humanidade a uma extinção com colapso completo podem incluir eventos naturais, terrenos ou cósmicos, guerras em larga escala e até mesmo situações menos prováveis como o desenvolvimento desenfreado de algumas ferramentas tecnológicas (tal como uma inteligência artificial forte⁴).

Muito embora pareça até lógica e natural a preocupação com as futuras gerações, o longoprazismo está intimamente atrelado à filosofia utilitarista, que remonta ao século XVIII, a partir das contribuições de Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Dentre as bases utilitaristas, está o cálculo hedonístico realizado para comparar o prazer e dor que derivam das diferentes ações⁵.

O utilitarismo, em suas diferentes vertentes, já tem sido alvo de críticas devido a sua flexibilidade na justificação de injustiças. Por exemplo, em apertada síntese, é possível afirmar que determinadas correntes utilitaristas poderiam legitimar práticas como discriminações ou violações de privacidade caso os resultados dessas ações forem considerados benéficos para um bem-estar geral. De modo similar, no caso do longoprazismo, o foco está nas consequências de longo prazo. Isso pode levar a decisões que maximizem o bem-estar futuro, mesmo que impliquem sacrifícios no presente.

Essa ênfase pode justificar a violação de direitos individuais se for percebida como benéfica para o futuro. Assim como o utilitarismo exige imparcialidade na consideração dos interesses de todas as pessoas afetadas, o longoprazismo exige imparcialidade temporal, considerando igualmente os interesses das gerações futuras. Isso significa que pode haver sérios conflitos com as atuais políticas de proteção a direitos humanos, já que sacrificar os direitos de pessoas vivas hoje pode ser visto como necessário (para os defensores dessa corrente) para garantir o bem-estar das gerações futuras.

Para Sabine Hossenfelder, física e pesquisadora do Instituto de Estudos Avançados de Frankfurt⁶, a filosofia “longoprazista” tem ganhado adeptos entre bilionários e outras pessoas influentes do Vale do Silício, como Elon Musk e Peter Thiel. Conforme a pesquisadora aponta, a filosofia tem se disseminado entre indivíduos influentes e ganhado até mesmo espaço no meio acadêmico. Artigos foram publicados por autores como Hilary Greaves e William MacAskill em defesa de um “longoprazismo forte” a partir de instituições como

¹ As duas expressões serão utilizadas ao longo do texto como sinônimas.

² MACASKILL, William. *What we owe the future*. New York: Basic Books, 2022, p. 5.

³ ORD, Toby. *The precipice: Existential Risk and the future of humanity*. London: Bloomsbury Publishing, 2020, p. 3.

⁴ A inteligência artificial (IA) pode ser dividida em duas categorias principais: IA fraca e IA forte. A IA fraca (ou estrita) é projetada para realizar tarefas específicas e limitadas, como assistentes virtuais, sistemas de recomendação e reconhecimento de fala, sendo bastante eficaz em suas áreas de aplicação, mas sem a capacidade de entender o contexto ou aprender fora de seu domínio específico. Já a IA forte (IA geral) é uma forma mais avançada e ainda hipotética de IA, projetada para imitar a inteligência humana de forma ampla, com capacidade de raciocinar, aprender e aplicar conhecimentos em múltiplos contextos, adaptando-se a situações novas e complexas. A IA forte ainda está em desenvolvimento e representa um objetivo distante. Em: ESZTERI, Dániel. *Liability for Operation and Damages Caused by Artificial Intelligence – with a Short Outlook to Online Games*, 2015. In: HeinOnline. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/studia153&div=7&id=&page=>. Acesso em: 14 nov. 2024.

⁵ CORREA, Lara Cruz. *Utilitarismo e moralidade: Considerações sobre o indivíduo e o Estado*. In: *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 27, n. 79, jun. 2012, p. 174.

⁶ HOSSENFELDER, Sabine. *Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan?* 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzRCY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

a Universidade de Oxford e o “Global Priorities Institute” em 2019⁷, mas a ideia já era defendida em artigos e *papers* publicados por Nick Bostrom nos anos de 2009⁸ e 2013⁹.

Não é incomum que indivíduos influentes e corporações bilionárias muitas vezes sejam capazes de rivalizar Estados Nacionais e instituições democráticas. Nos últimos anos, Musk, por exemplo, apoiou um golpe de Estado na Bolívia¹⁰ e atacou o Poder Judiciário brasileiro¹¹, sendo ovacionado por políticos de oposição ao governo. A influência que esse grupo de pessoas (adeptas desse tipo de pensamento) possui nos Estados democráticos é um motivo de preocupação quanto à necessidade de efetivação de direitos das populações, em especial, as populações pobres e marginalizadas.

A questão central a ser respondida pelo artigo é, portanto: como o pensamento longoprazista pode afetar negativamente a prestação de direitos no presente? Tal indagação será contextualizada a partir de uma relação entre realidade e ficção distópica, apontada nos capítulos seguintes.

Quanto ao aspecto metodológico do texto, dentro de uma perspectiva qualitativa, este trabalho busca investigar um conjunto de fenômenos humanos que ultrapassam a tradução em números. Maria Cecília de Souza Minayo¹² destaca que a pesquisa qualitativa não se limita a dados estatísticos, mas também valoriza as relações humanas, suas representações e intencionalidades, essenciais para captar a complexidade dos processos sociais (como a tensão entre o longoprazismo e a efetivação imediata dos direitos humanos).

Com efeito, para investigar devidamente essa questão, adota-se o método dialético, que permite uma compreensão dos fenômenos estudados por meio de suas contradições internas e do movimento constante entre tese, antítese e síntese. No que diz respeito ao embate entre o longoprazismo (que prioriza impactos e soluções de longo prazo) e a urgência da efetivação dos direitos humanos, o método dialético permite detalhar as formas como esses elementos se contrapõem.

Dessa forma, a primeira parte do artigo se preocupa em aprofundar as ideias longoprazistas, demonstrando como determinadas preocupações humanas não mais estão inseridas no âmbito da ficção científica ou distópica. O primeiro capítulo também é responsável por demonstrar como a ficção distópica pode ser utilizada como um “aviso de incêndio”, um alerta para a contemporaneidade a respeito de certos riscos.

A segunda parte do trabalho lida diretamente com a necessidade presente de efetivação de direitos humanos, demonstrando (em uma aproximação com o conceito de necropolítica de Mbembe) como o longoprazismo é capaz de legitimar desigualdades e até mesmo naturalizar mortes.

Durante todo o texto, o presente estudo passeia pela ficção para revelar como o debate sobre o futuro humano não apenas se entrelaça, mas também desafia a luta pelos direitos humanos. A Teoria Crítica dos Direitos Humanos é fundamental para essa análise, sendo demonstrada por meio da obra de autores como

⁷ GREAVES, Hilary; MACASKILL, William. The case for Strong longtermism. Global Priorities Institute. Set. 2019. Disponível em: https://globalprioritiesinstitute.org/wp-content/uploads/2020/Greaves_MacAskill_strong_longtermism.pdf. Acesso em: 05 Jun. 2024.

⁸ BOSTROM. The future of humanity. In: Geopolitics, History and International Relations. V. 1. Addleton Academic Publishers: New York. P. 41-79, 2009. Disponível em: https://escholarship.org/content/qt29z457nf/qt29z457nf_noSplash_d37ef6dca08811139a988bce8e207dc6.pdf?tid=kyrodc. Acesso em: 05 Jun. 2024.

⁹ BOSTROM, Nick. Existential Risk Prevention as Global Priority. In: Global Policy, V. 1, 2019. P. 15-31. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1758-5899.12002>. Acesso em: 05 Jun. 2024.

¹⁰ O bilionário não negou acusações de apoio aos Estados Unidos em um eventual golpe na Bolívia com o intuito de garantir o suprimento de lítio para sua empresa Tesla e ainda afirmou: “We will coup whoever we want! Deal with it.” (“Vamos dar um golpe em quem quisermos! Lide com isso”). Em: G1. Entenda por que as eleições da Bolívia colocaram o empresário Elon Musk nos trending topics, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/19/entenda-por-que-as-eleicoes-da-bolivia-colocaram-o-empresario-elon-musk-nos-trending-topics.ghtml>. Acesso em: 05 Jun. 2024.

¹¹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF autoriza providências solicitadas pela PGR em investigação envolvendo Elon Musk, 2024. In: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=532415&ori=1>. Acesso em: 05 Jun. 2024.

¹² MINAYO, Maria Cecília de S. O desafio da pesquisa social. DESLANDES, Sueli F.; GOMES, Romeu (org.); In: Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 21.

David Sanchez Rubio. Tal perspectiva crítica e a analogia à ficção nos permitirão compreender mais profundamente as tensões entre a proteção dos direitos atuais e as preocupações com o futuro próximo e distante.

2 FICÇÃO, LONGOPRAZISMO E A LUTA CONTRA O INEVITÁVEL

No ano de 2015, um homem chamado Simon Jarrett sofreu um grave acidente de trânsito que o deixou com sérios danos neurológicos. Em busca de tratamento, ele aceitou participar de um experimento de um médico conhecido apenas como Dr. Munshi. O processo envolveu um escaneamento completo de seu cérebro. No entanto, após o procedimento, Simon perdeu a consciência, acordando desorientado em um complexo de pesquisa subaquático chamado PATHOS-II, no ano de 2104. A instalação, em ruínas e situada no fundo de um oceano, encontrava-se repleta de equipamentos defeituosos e sistemas de inteligência artificial corrompidos.

Essa é a premissa de SOMA, um jogo de terror psicológico e ficção distópica lançado em 2015 pela Frictional Games¹³. Durante a narrativa, o protagonista descobre que a humanidade foi dizimada após a colisão de um meteoro com a Terra. Após explorar PATHOS-II, ele descobre que o Simon que agora "existe" é apenas uma cópia digital de sua consciência, armazenada em um corpo mecânico. Seu corpo original morreu logo após o escaneamento devido às sequelas do acidente. Ele é, portanto, uma versão digital de si mesmo, o que desperta no personagem questões sobre sua identidade e o que realmente significa ser um "humano".

Durante a trama, Simon encontra Catherine Chun, uma engenheira de PATHOS-II, cuja consciência também está armazenada em um dispositivo digital. Eles encontram corpos de outros residentes, que aparentemente teriam cometido suicídio. Juntos, descobrem que a instalação foi tomada pela IA responsável por gerenciar PATHOS-II, que, em sua visão distorcida de preservação da humanidade, realizou experimentos catastróficos no local. Além disso, descobrem que os antigos residentes do complexo, conscientes da impossibilidade de sobreviverem ali, decidiram transferir suas consciências para um projeto chamado "Arca": uma simulação projetada para ser lançada ao espaço, onde as consciências poderiam "viver" indefinidamente, livres do risco de extinção¹⁴.

No clímax da história, Simon e Catherine alcançam o local de lançamento da Arca e iniciam o processo de transferência de suas mentes. No entanto, a transferência ocorre por meio de uma cópia, o que fez o protagonista descobrir a razão pela qual os antigos residentes da instalação se mataram: ele (Simon) permanece preso em PATHOS-II na sua forma mecânica, enquanto outra versão digital dele e de Catherine vivem na simulação da Arca, flutuando pelo espaço profundo¹⁵.

O nome SOMA está diretamente vinculado ao tema central do jogo, que se trata da natureza da consciência, identidade e da própria humanidade. "Soma" é uma palavra grega que significa "corpo" e, no contexto do jogo, remete à exploração da relação entre corpo e mente, além do questionamento a respeito da possibilidade da consciência e a identidade dependerem do corpo físico ou se poderiam existir de forma independente em suportes artificiais, como em uma simulação¹⁶.

No que pese tal abordagem, o cenário também discute o fim inevitável do ser humano e a luta contra adversidades para a garantia de um futuro incerto, o que também leva ao questionamento sobre quem "viverá" esse novo futuro.

¹³ GINGY. A Story Analysis of SOMA. Youtube, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d60mEDxhgOo>. Acesso em: 14 nov. 2024.

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Ibidem.

A sobrevivência humana em um futuro quase improvável não é tema apenas de SOMA. Outras obras (filmes, jogos e literatura) também abordam a questão, como *Interestelar*¹⁷ e *Matrix*¹⁸.

O que essas obras carregam como ponto comum é o fato de que, por um ou outro motivo, o nosso planeta não poderá continuar a ser habitado por muito tempo e algo deve ser feito em relação a isso. SOMA foi a obra citada inicialmente, tendo em vista que ela nos apresenta uma discussão para além do que deve ser feito para salvar a “humanidade”. Ela (a obra) constantemente nos indaga a respeito de quem é a humanidade que deve ou merece ser salva.

É necessário frisar que os pensadores do longoprazismo (como Ord ou Bostrom) não estão necessariamente preocupados com questões de baixa probabilidade atual (como o declínio do sol ou a ameaça de um meteoro ou outro corpo celeste), concentrando-se, em parte, no que diz respeito ao futuro mais provável (mas não menos apocalíptico), como as alterações drásticas do clima ou as consequências nefastas de uma guerra de proporção mundial.

Contudo, a ficção nos serve exatamente para a realização desse exercício de conjecturar situações aparentemente absurdas para avaliarmos, de modo não convencional, o mundo em que vivemos.

2.1 A ficção como instrumento de análise da realidade

Se o longoprazismo já soa como uma preocupação ligada aos temas de grandes obras ficcionais, é propício que a própria ficção seja utilizada como instrumento para compreendermos como essa corrente de pensamento se afasta das preocupações necessárias a um Estado democrático de direito.

Como pode ser visto em SOMA, a ficção (em especial a ficção distópica) tende a retratar os aspectos da realidade em suas piores perspectivas: desastres naturais usualmente possuem amplitude mundial (como um meteoro que extingue a vida na Terra); violações de direitos costumam ser praticadas por governos ditatoriais de grande poder e influência; e inteligências artificiais sempre se voltam contra o ser humano, mesmo quando tentam realizar o que foram programadas para fazer.

Em muitas dessas obras é possível perceber que direitos e garantias consideradas em nossa sociedade como fundamentais são completamente inexistentes ou, quando ainda persistem, são direcionadas a determinados grupos privilegiados¹⁹ (como os “sobreviventes” de PATHOS-II e os poucos que possuíam o “direito” de ter a consciência transferida para a simulação).

Muitas obras de ficção deixam bem evidentes os direitos constantemente violados em seus cenários, Mattos²⁰ menciona que a liberdade é frequentemente apontada como um alvo certo da seleção sacrificial de garantias de um Estado. Em cenários alvo de desastres (naturais ou não), também é possível notar uma clara violação de direitos como vida e dignidade da pessoa humana.

É importante que tais violações sejam evidenciadas, uma vez que a ficção distópica pode ser encarada não apenas como uma crítica do real, mas também como um alerta, uma maneira de demonstrar que é sempre possível regredir e/ou segregar.

¹⁷ INTERSTELLAR. Direção: Christopher Nolan. Produção: Emma Thomas, Christopher Nolan. Estados Unidos: Paramount Pictures, 2014. 1 DVD (169 min), son., color.

¹⁸ MATRIX. Direção: Lana Wachowski, Lilly Wachowski. Produção: Joel Silver, Andy Wachowski, Lana Wachowski, Lilly Wachowski. Estados Unidos: Warner Bros, 1999. 1 DVD (136 min), son., color.

¹⁹ MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. Direito, técnica e distopia: uma leitura crítica. In: Rev. Direito GV, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 345-366, Jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322013000100013&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 17 nov. 2024, p. 353.

²⁰ *Ibidem*, p. 353.

Autores nos cenários nacional e internacional destacam o potencial da literatura/ficção distópica como um recurso para uma reflexão crítica sobre diversas questões sociais e culturais. Leomir Hilário²¹ sustenta que a distopia pode ser utilizada para pensar sobre a perda de sentido em áreas como cultura, política, arte e educação, além de poder abordar temas atuais como violência e subcidadania. Dave Astor²², por sua vez, reforça que a força da literatura distópica está em sua capacidade de explorar “piores cenários futuros”, funcionando como um alerta para situações que podem ser evitadas ou que, em alguns casos, já se tornaram realidade.

A ficção é, assim, um “aviso de incêndio”²³, que ilustra o que pode ocorrer na continuidade de violação a direitos, de uma forma que pavimentam um caminho para discussão do que pode ser feito hoje.

2.2 O descaço contemporâneo e a indiferença longoprazista – o que esperar do futuro?

O longoprazismo, conforme mencionado, parte do princípio de que nossas ações devem beneficiar não apenas o presente, mas também o futuro (por mais distante que seja). A responsabilidade de garantir que as futuras gerações sobrevivam e prosperem recai sobre nós, independentemente de estarmos vivos para testemunhar esses resultados.

Não são poucos os autores que adotam essa filosofia. William MacAskill é autor do livro “Doing Good Better”²⁴, no qual aborda, entre outras questões, a filosofia do altruísmo eficaz (precursora do longoprazismo). Ele definiu o longoprazismo como uma prioridade moral fundamental, argumentando que devemos nos concentrar em ações que tenham impacto positivo a longo prazo. Toby Ord, por sua vez, em seu livro “The Precipice”²⁵, expõe os riscos existenciais que ameaçam a humanidade. Ele trata do quanto é importante proteger o potencial humano, considerando que nossas escolhas (feitas hoje) podem moldar o futuro por milênios. Nick Bostrom, autor de obras como “Superintelligence”²⁶, concentra suas obras e textos em riscos tecnológicos e existenciais. O citado autor desenvolveu métodos para estimar a probabilidade de eventos catastróficos e defendeu algumas ações preventivas para evitar cenários negativos.

A respeito de tais riscos existenciais, os defensores do longoprazismo compreendem que ainda há possibilidade de vida humana por muitos anos, de modo que algumas preocupações mais urgentes (como um desastre localizado causado por uma tempestade, ou seca e fome em regiões específicas) são pequenas e pouco impactantes no que diz respeito ao cenário geral de sobrevivência humana. Greaves (autora de “*The case for Strong longtermism*”) enfatiza o quão jovem a civilização humana é em comparação com o vasto tempo que ainda pode existir no futuro.

Apesar de termos (como humanidade) 5.000 anos de história registrada, isso representa apenas um pequeno fragmento de nossa trajetória. A autora menciona que, se a humanidade durar tanto quanto a média das espécies de mamíferos, ainda teríamos cerca de 200.000 anos pela frente. Se considerarmos o tempo até que a Terra se torne inabitável antes de ser frita pelo sol, isso se estende para um bilhão de anos. Até a formação das últimas estrelas no universo, estamos falando em até mesmo trilhões de anos. Com essas

²¹ HILÁRIO, Leomir Cardoso. Teoria Crítica e Literatura: a distopia como ferramenta de análise radical da modernidade. In: Anuário de Literatura, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 201-215, out. 2013. ISSN 2175-7917. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/literatura/article/view/2175-7917.2013v18n2p201>. Acesso em: 17 nov. 2024, p. 212.

²² ASTOR, Dave. Why Do We Like Dystopian Novels? 2012. Disponível em: http://www.huffingtonpost.com/dave-astor/why-do-we-like-dystopian-novels_b_1979301.html. Acesso em: 17 nov. 2024.

²³ HILÁRIO, Leomir Cardoso. Teoria Crítica e Literatura: a distopia como ferramenta de análise radical da modernidade. In: Anuário de Literatura, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 201-215, out. 2013. ISSN 2175-7917. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/literatura/article/view/2175-7917.2013v18n2p201>. Acesso em: 17 nov. 2024, p. 202.

²⁴ MACASKILL, William. Doing Good Better: Effective Altruism and a Radical New Way to Make a Difference. London: Guardian Books: Faber & Faber, 2015.

²⁵ ORD, Toby. The Precipice: Existential Risk and the Future of Humanity. United Kingdom: Bloomsbury Publishing, 2020.

²⁶ BOSTROM, Nick. Superinteligência: Caminhos, Perigos e Estratégias para um Novo Mundo. Rio de Janeiro: DarkSide Books.

escalas temporais, nosso progresso até agora equivale a uma introdução breve, como se estivéssemos apenas na primeira página de um longo romance sobre o potencial da humanidade²⁷.

A autora ainda argumenta que a humanidade tende a negligenciar o impacto de suas ações no futuro de longo prazo. Ela aponta que discussões políticas e análises geralmente se concentram no presente imediato, como escândalos recentes ou eleições próximas. Até mesmo nas discussões políticas sobre “longo prazo” o tempo pensado raramente ultrapassa cinco ou dez anos, talvez (no máximo) algumas gerações. Contudo, pouco se pensa para a civilização em centenas de milhares de anos. Essa atitude, segundo a autora, é um grave erro moral²⁸.

Dessa forma, Greaves defende o longotermismo, sugerindo que devemos priorizar o bem-estar do futuro a um verdadeiro longo prazo, assumindo uma responsabilidade especial para garantir que as futuras gerações (em um futuro verdadeiramente distante) vivam em um mundo próspero, potencialmente melhor do que aquele que habitamos hoje.

Dessa forma, no ato de avaliar as consequências de uma determinada ação, sustenta-se a defesa de que a humanidade deve focar predominantemente nos impactos que ela terá que enfrentar no futuro distante, a partir de um ponto de tempo “t”, que pode ser definido como 100, 1.000 anos ou até mais. Isso significa que os efeitos no curto prazo (nos primeiros 100 ou 1.000 anos) podem ser tratados como relativamente irrelevantes para a avaliação geral, funcionando apenas como “critérios de desempate” entre opções que têm impactos similares no futuro mais distante. A premissa é que, dado o potencial enorme de consequências no muito longo prazo, é mais importante considerar os efeitos que se prolongarão por períodos extremamente extensos do que se concentrar nos resultados imediatos ou de curto prazo.

É bom frisar que Greaves²⁹ argumenta que, embora o foco principal do seu texto seja o contexto de decisão de um “filantropo neutro em relação a causas” (ou seja, alguém que não prioriza uma área específica e busca maximizar o impacto geral), as ideias do longotermismo forte (defendido por ela) também se aplicam a outros contextos de decisão. Isso inclui situações em que as decisões não envolvem neutralidade de causa, ou seja, mesmo quando alguém já tem uma área prioritária, os princípios do longotermismo ainda são relevantes.

Além disso, é bem verdade que a ideia de “preocupar-se” com o futuro, presente na obra de Greaves (e outras) não se limita à alocação de recursos financeiros, mas também está relacionada a decisões sobre como investir outros recursos, como tempo.

Sendo uma corrente de pensamento derivada do altruísmo eficaz, há um certo compartilhamento de ideias, como a necessidade de maximizar o impacto positivo da ação humana. Contudo, conforme menciona Hossenfelder³⁰, em linhas gerais, o pensamento longoprazista não está preocupado em solucionar problemas como a fome ou desastres localizados, uma vez que tais problemas não serão impactantes o suficiente para colocar a humanidade em risco. Até mesmo situações ainda mais desastrosas (e amplas) não são consideradas prioridades.

²⁷ GREAVES, Hilary; MACASKILL, William. The case for Strong longtermism. Global Priorities Institute. Set. 2019. Disponível em: https://globalprioritiesinstitute.org/wp-content/uploads/2020/Greaves_MacAskill_strong_longtermism.pdf. Acesso em: 05 Jun. 2024, p. 1.

²⁸ *Ibidem*, p. 1.

²⁹ *Ibidem*, p. 29.

³⁰ HOSSENFELDER, Sabine. Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan? 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzrcY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

Nessa perspectiva, Bostrom, em seu texto “*The future of humanity*”³¹, alega que: “*A non-existential disaster causing the breakdown of global civilization is, from the perspective of humanity as a whole, a potentially recoverable setback: a giant massacre for man, a small misstep for mankind*”³².

Percebe-se que não apenas desastres localizados são, para o longoprazismo, irrelevantes. Bostrom conclui seu texto com a afirmação de que mesmo se ocorrer, em algum momento, um desastre que cause a queda da civilização global, tal evento, por mais devastador que seja para as pessoas envolvidas, não significaria necessariamente o fim definitivo da humanidade. Ele acredita que o ser humano tem a capacidade de se recuperar desse tipo de catástrofe.

Contudo, duras críticas são feitas às ideias de Bostrom, inclusive no que diz respeito ao valor desproporcional que ele atribui à redução dos riscos existenciais. Bostrom, conforme menciona Hossenfelder³³, argumenta que mesmo a menor redução no risco existencial tem um valor esperado imensuravelmente maior do que o benefício direto de salvar vidas humanas. A pesquisadora critica essa perspectiva por considerar que ela desvaloriza as vidas humanas atuais em prol de um futuro hipotético. Ela argumenta que essa visão negligencia completamente as necessidades e a dignidade das pessoas que estão vivendo agora, tendo em vista a prioridade dada a uma expectativa extremamente distante em detrimento de benefícios imediatos e tangíveis.

Extrapolando o contexto mundial atual, na narrativa ficcional de SOMA, é possível perceber que há uma preocupação no desenvolvimento de tecnologias capazes de preservar a humanidade pelo ato de “copiar” o cérebro de determinadas pessoas para o desenvolvimento futuro de uma simulação³⁴. Afinal, a fome passada por grupos de pessoas em países subdesenvolvidos, as guerras ou as consequências das crises climáticas em determinados locais não seriam capazes de colocar a vida humana em risco de extinção. Para os defensores do longoprazismo, não haveria erros em gastar recursos no desenvolvimento da mencionada tecnologia, nem na construção do complexo submarino PATHOS, tendo em vista que são empreendimentos que verdadeiramente podem estender a sobrevivência humana.

Uma análise cuidadosa das obras mencionadas faz, contudo, que uma indagação surja: se a humanidade deve sempre se preocupar com a própria sobrevivência (como espécie) a partir das futuras gerações, quem merece usufruir, em seu próprio tempo, dos direitos mais básicos?

³¹ BOSTROM. *The future of humanity*. In: *Geopolitics, History and International Relations*. V. 1. Adleton Academic Publishers: New York. P. 41-79, 2009. Disponível em: https://escholarship.org/content/qt29z457nf/qt29z457nf_noSplash_d37ef6dca08811139a988bce8e207dc6.pdf?tk=kyrodc. Acesso em: 05 Jun. 2024, p. 53.

³² Um desastre não existencial que causa a quebra da civilização global é, da perspectiva da humanidade como um todo, um retrocesso potencialmente recuperável: um massacre gigantesco para o homem, um pequeno erro para a humanidade (tradução nossa).

³³ HOSSENFELDER, Sabine. *Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan?* 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzRY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

³⁴ Uma curiosa ligação entre as ideias presente em SOMA e os textos de Bostrom reside no fato de que o autor sustenta em uma de suas pesquisas que a humanidade pode estar vivendo uma simulação. Bostrom construiu a hipótese que sugere que é altamente provável que estamos vivendo em uma simulação gerada por uma civilização avançada. Seu principal argumento reside no fato de que se uma civilização pós-humana tiver a capacidade de criar simulações conscientes, elas poderão gerar tantas simulações que é mais provável que qualquer ser consciente escolhido aleatoriamente esteja vivendo em uma simulação do que na realidade original (BOSTROM, Nick. *Are You Living in a Computer Simulation?*. In: *Philosophical Quarterly*, Vol. 53, No. 211, pp. 243-255. 2003. Disponível em: <https://simulation-argument.com/simulation.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2024).

3 DESCONSTRUINDO O LONGO PRAZO – SE SOBREM DIREITOS, DE QUEM SERÃO?

A utilização de SOMA como ponto de partida à contraposição do longoprazismo é interessante, pois, conforme demonstra Sanchez Rúbio³⁵, a ficção é um relevante instrumento para que pensemos a efetivação de direitos.

Como mencionado, a ficção permite que se examine como os direitos humanos são tratados em romances, filmes e até jogos do gênero, comparando as normas apresentadas na obra com as da realidade. Existem muitas narrativas que possibilitam o estudo de diferentes sistemas políticos e institucionais, bem como os exercícios de poder e governo, oferecendo uma perspectiva que pode ser aplicada na interpretação da sociedade contemporânea.

Torna-se evidente que análises e conexões entre direitos e ciência especulativa são cada vez mais frequentes, especialmente em questões relacionadas ao avanço das tecnologias. Questões como vigilância estatal ou corporativa e sua influência sobre direitos de privacidade e intimidade, bem como mutações genéticas ou clonagem humana, são mais facilmente visualizadas. Isso ocorre porque essas questões transcendem a ficção e se tornaram preocupações reais, ainda que de maneira inicial. No entanto, essa área da literatura e do cinema não aborda apenas esses temas específicos, mas também reflete a realidade de forma mais ampla, como no caso da obra utilizada como exemplo no presente artigo³⁶.

A partir do contexto ficcional, podemos nos aprofundar na indagação do final do tópico passado, sugerindo novas perguntas, como: quem é o destinatário final da preocupação contemporânea sobre a sobrevivência humana? Em SOMA, talvez essa preocupação desapareça com os “seres humanos” habitantes da Arca, já que pouco podem fazer além de usufruírem de uma “vida digital” enquanto vagam pelo espaço.

Não obstante, também é importante indagarmos quem são as pessoas que merecem viver essa simulação? Quem decide quem vai e quem não vai ter sua mente projetada no supercomputador?

3.1 O problema fundamental do longoprazismo

Não é preciso adentrar nos meandros da ficção para entendermos o problema de uma determinada elite compreender que é razoável o sacrifício de uma população para o benefício de um futuro que apenas será vivido por membros dessa casta, mas a presente questão vai além de um mero egoísmo.

Conforme citado por Hossenfelder³⁷, até mesmo os idealizadores do chamado altruísmo eficaz fazem críticas à filosofia dos professores de Oxford. Peter Singer (autor de “*The most good you can do*”), aponta que o longotermismo é uma análise errônea de sua filosofia. Para Singer³⁸, ser um altruísta eficaz significa adotar um estilo de vida modesto e doar uma parte significativa da renda para as instituições de caridade consideradas mais eficientes, muitas vezes mais do que o tradicional dizimo. Isso também envolve pesquisar e discutir com outros quais são as organizações beneficentes de maior destaque e amplitude, escolher uma carreira que permita ganhar mais para poder fazer mais o bem, falar sobre doações com outras pessoas para

³⁵ SÁNCHEZ RUBIO, David. Ciencia-ficción y derechos humanos. Una aproximación desde la complejidad, las tramas sociales y los condicionales contrafácticos. In: Revista PRAXIS, [S.l.], n. 64-65, p. 51-72, dec. 2010. Disponível em: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/praxis/article/view/4066>. Fecha de acceso: 17 nov. 2024, p. 51.

³⁶ MOREIRA, Nelson Camatta; MOREIRA JÚNIOR, Ronaldo Felix. Os replicantes de nosso tempo – a violência estatal e a negação da igualdade e dignidade humana a partir da perspectiva da teoria crítica e da distopia na ficção científica. In: Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 13, n. 3, p. 277-294, dez. 2017. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2033/1408>. Acesso em: 21 nov. 2024, p. 284-285.

³⁷ HOSSENFELDER, Sabine. Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan? 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzRY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

³⁸ SINGER, Peter. *The Most Good You Can Do: How Effective Altruism Is Changing Ideas About Living Ethically*. New Haven: Yale University Press, 2015, p. 3.

promover a ideia do altruísmo eficaz e até mesmo doar partes do corpo, como sangue, medula óssea ou um rim, para um estranho³⁹.

Muito embora o longoprazismo tenha surgido a partir dos adeptos do altruísmo eficaz, este continua (por enquanto) com mais força⁴⁰:

Fortunately, the effective altruism (EA) community — where this philosophy is actively being promoted — has yet to take irreversible action based on these ideas. While there have been millions donated to the cause of improving the long-term future (at the time of writing the Long-Term Future Fund has received just under \$4.5 million USD in total), many millions more are still funneled through GiveWell, The Life You Can Save, and Animal Charity Evaluators. Should Greaves and MacAskill prove sufficiently persuasive, however, such “near-term” efforts could vanish: “If society came to adopt these views, much of what we would prioritise in the world today would change.”⁴¹

No que pese a preocupações dos adeptos do altruísmo quanto à força que tem ganhado o pensamento longoprazista, o autor do texto menciona que a comunidade apesar de milhões já tenham sido doados para causas relacionadas à melhoria do futuro a longo prazo (como os cerca de 4,5 milhões de dólares destinados ao *Long-Term Future Fund*), a maior parte dos recursos ainda é direcionada para iniciativas com impacto de curto prazo, como aquelas promovidas por organizações como *GiveWell*, *The Life You Can Save* e *Animal Charity Evaluators*.

Um dos pontos que contrapõe o pensamento longotermista é o fato de que este se sustenta a partir da ideia de que há grande valor das vidas que ainda não existem (um valor maior do que o das vidas presentes). Singer e Hossenfelder destacam que essas vidas futuras podem não chegar a existir⁴².

A incerteza pode ser considerada uma das poucas coisas “certas” do futuro. Em SOMA, PHATOS-II poderia ter sido destruída com os outros laboratórios do complexo. A Arca poderia nunca ter alcançado o espaço e, mesmo tendo alcançado, nada garante a proteção da integridade do satélite no cosmo. Por quanto tempo durará a simulação? No contexto real, o que justificaria o descaso com as mazelas presentes para que o desenvolvimento científico seja focado na sobrevivência incerta de uma elite?

Tais indagações são relevantes e vão ao encontro do que Vaden Masrani, pesquisador da *University of British Columbia*, aponta como problemas essenciais no pensamento longoprazista: 1) o pesquisador argumenta que as fórmulas matemáticas usadas para estimar o valor moral de ações com base em seu impacto no futuro são profundamente falhas e, na verdade, sem sentido, tendo em vista que a ideia de calcular o impacto moral de ações futuras a partir de probabilidades seria sempre inválida ou imprecisa; e 2) o pesquisador defende que o ser humano deve priorizar o presente porque é a única dimensão do tempo em que temos capacidade de agir de forma confiável⁴³.

Conforme dito por Masrani⁴⁴:

³⁹ O próprio altruísmo eficaz já é uma corrente de pensamento que merece algumas considerações do ponto de vista da teoria crítica dos direitos humanos, mas o presente trabalho restringir-se-á ao longoprazismo.

⁴⁰ CHUGG, Ben. Against Strong Longtermism: A Response to Greaves and MacAskill, 2020. Disponível em: <https://medium.com/curious/against-strong-longtermism-a-response-to-greaves-and-macaskill-cb4bb9681982>. Acesso em: 22 nov. 2024.

⁴¹ Felizmente, a comunidade de altruísmo eficaz (AE) — onde essa filosofia está sendo ativamente promovida — ainda não tomou ações irreversíveis baseadas nessas ideias. Embora já tenham sido doados milhões para a causa de melhorar o futuro a longo prazo (no momento da escrita, o Fundo para o Futuro a Longo Prazo recebeu pouco menos de US\$ 4,5 milhões no total), muitos milhões mais ainda são direcionados através da *GiveWell*, *The Life You Can Save* e *Animal Charity Evaluators*. No entanto, se Greaves e MacAskill se mostrarem suficientemente persuasivos, esses esforços de “curto prazo” poderiam desaparecer: “Se a sociedade viesse a adotar essas visões, muito do que priorizamos no mundo hoje mudaria” (tradução nossa).

⁴² HOSSFELDER, Sabine. Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan? 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzcRY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

⁴³ MASRANI, V. Against Longtermism: A response to Hilary Greaves and William MacAskill (part 1/4), 2020. Disponível em: https://vmasrani.github.io/blog/2020/against_longtermism/. Acesso em: 22 nov. 2024.

⁴⁴ *Ibidem*.

To reiterate, longtermism gives us permission to *completely ignore* the consequences of our actions over the next one thousand years, provided we don't personally believe these actions will rise to the level of existential threats. In other words, the entirely subjective and non-falsifiable belief that one's actions aren't directly contributing to existential risks gives one carte blanche permission to treat others however one pleases. The suffering of our fellow humans alive today is inconsequential in the grand scheme of things. We can "simply ignore" it - even contribute to it if we wish - because it doesn't matter. It's negligible. A mere rounding error⁴⁵.

Uma crítica relevante diz respeito ao fato de que há, no longoprazismo, uma crença subjetiva e não comprovável de que nossas ações não contribuem diretamente para riscos existenciais daria às pessoas permissão irrestrita para tratar os outros como quiserem (incluindo negando seus direitos). O sofrimento das pessoas vivas hoje é, assim, visto como insignificante no esquema geral das coisas, podendo ser ignorado ou até agravado, pois é considerado irrelevante.

Apesar de Masrani não ter mencionado diretamente, sua crítica aponta para a existência de uma relação entre o longoprazismo e a necropolítica (descrita por Achille Mbembe), conforme aprofundado no tópico a seguir.

3.2 É preciso falar sobre necropolítica e a naturalização da violência

Hossenfelder⁴⁶ argumenta que a visão tecnocrática do longoprazismo é também antidemocrática. É preciso, contudo, ir além, já que é possível traçar uma relação entre longotermismo e necropolítica tendo em vista o impacto na forma como as vidas humanas são valorizadas e administradas.

O longotermismo, como tem sido demonstrado no presente texto, busca validar a proteção de gerações muito distantes, o que, em certos contextos, negligencia as necessidades e o sofrimento das populações atuais. Não há como, para essa corrente de pensamento, priorizar as ações que minimizem riscos existenciais a longo prazo sem sacrificar a qualidade de vida de certas populações.

Bostrom, Greaves (e outros) não mencionam em suas obras, mas esse enfoque resulta em uma clara marginalização de grupos vulneráveis, cujas vidas são vistas como menos prioritárias em comparação com os possíveis benefícios para o futuro distante, incerto e seletivo. O descaso intencional com as vidas presentes nos remete a um claro poder de decisão intrínseco à noção de necropolítica, conforme explicada por Achille Mbembe.

Trata-se, o termo, do poder de decidir quem deve viver e quem deve morrer, frequentemente exercido por Estados e outras entidades de poder igualmente influentes. Segundo o autor camaronês, a política pode ser lida como um trabalho da morte, enquanto a soberania como um verdadeiro direito de matar⁴⁷. O conceito de necropolítica é, dessa forma, um termo que parte da noção de biopoder em Michel Foucault, mas que se mescla com outros conceitos, quais sejam, o estado de exceção e o estado de sítio.

Essa junção se justifica pelo fato de que a mera biopolítica foucaultiana não é suficiente para explicar todas as formas contemporâneas de subjugação da vida ao próprio poder da morte, já que não se pode olvidar a existência de um Estado capaz de suspender as leis e restringir liberdades. É preciso mencionar

⁴⁵ Para reiterar, o longotermismo nos dá permissão para ignorar completamente as consequências de nossas ações nos próximos mil anos, desde que não acreditemos pessoalmente que essas ações se elevarão ao nível de ameaças existenciais. Em outras palavras, a crença totalmente subjetiva e não falsificável de que as ações de uma pessoa não estão diretamente contribuindo para riscos existenciais dá a essa pessoa carta branca para tratar os outros como quiser. O sofrimento de nossos semelhantes vivos hoje é inconsequente no grande esquema das coisas. Podemos "simplesmente ignorá-lo" - até mesmo contribuir para ele se quisermos - porque isso não importa. É insignificante. Um mero erro de arredondamento (tradução nossa).

⁴⁶ HOSSENFELDER, Sabine. Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan? 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzcRY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.

⁴⁷ MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção política da morte. In: Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, dez. 2016, p. 127-128.

que, muito embora é possível pensarmos na ideia de estado de exceção como um cenário de atuação do Estado a partir da violência, esse controle também pode existir por meio da inação ou formas mais sutis de eliminação.

Nesse aspecto, a desvalorização da vida humana em nome do progresso não é algo contemporâneo. Mbembe menciona, na ilustração da necropolítica, a escravidão e o *apartheid* na África do sul. O autor ainda cita Frantz Fanon ao descrever a ocupação colonial, baseada no princípio da exclusão recíproca:

A cidade do povo colonizado (...) é um lugar de má fama, povoado por homens de má reputação. Lá eles nascem, pouco importa onde ou como; morrem lá, não importa onde ou como. É um mundo sem espaço; os homens vivem uns sobre os outros. A cidade do colonizado é uma cidade com fome, fome de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma vila agachada, com uma cidade sobre seus joelhos⁴⁸.

Uma cuidadosa análise do trecho nos revela como decisões políticas podem impactar as vidas das populações marginalizadas, tanto no presente quanto no futuro. Se o longotermismo busca ressaltar a responsabilidade moral de considerar o bem-estar das gerações futuras, é possível afirmar que se pode naturalizar esse lugar "sem espaço", onde os homens "vivem uns sobre os outros", tendo em vista que a dor e a ausência de dignidade do colonizado é ínfima se comparada à perspectiva de vida humana a longo prazo. Afinal, a decisão sobre a prioridade no futuro ou no presente depende da manifestação (pela ação ou omissão) do poder soberano e a soberania, para Mbembe, é a "[...] capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é 'descartável' e quem não é"⁴⁹.

É válido destacar, no presente tópico, que a defesa do longotermismo não justifica, necessariamente, a ação violenta por parte do Estado contra grupos periféricos e países subdesenvolvidos. A premissa do longotermismo é a busca por um futuro (supostamente) melhor para as próximas gerações da humanidade, o que pode implicar uma ausência de responsabilidade no cuidado das condições de vida das populações marginalizadas no presente (no final das contas, a crise humanitária da Palestina não extinguirá a espécie humana).

Dessa maneira, a relação maior que se pode traçar reside no fato de que o descaso longotermista com as mazelas atuais pode ensejar uma naturalização de uma série de violências estatais ou de grupos opressores (vistos ou não como legítimos). Por exemplo, políticas que buscam priorizar o crescimento econômico a longo prazo podem levar à implementação de medidas que desconsideram os direitos e as necessidades imediatas de comunidades vulneráveis. Em muitos casos, isso se traduz em ações como despejos forçados, cortes de serviços públicos essenciais e repressão policial, que são justificadas sob a alegação de que são necessárias para o "bem maior". Em outro exemplo, mais extremo, é possível mencionarmos a forma mais bem sucedida de necropoder na contemporaneidade, segundo Mbembe: a ocupação colonial da Palestina e as inúmeras violências vivenciadas pela população que luta para sobreviver na região.

O que se pretende demonstrar é que a visão longoprazista pode levar (ou já leva) à desumanização dos indivíduos afetados por essas violências, reduzindo suas vidas a meros números em gráficos de crescimento (ou decrescimento) econômico ou casualidades de guerra (em uma luta contra o terror ou a favor da "paz mundial"). As violências cometidas contra esses grupos podem, assim, ser vistas como "sacrifícios necessários" para o progresso da sociedade como um todo.

Ocorre que essa perspectiva ignora de maneira quase completa as realidades complexas das vidas humanas e perpetua um ciclo de opressão que marginaliza ainda mais aqueles que já estão em situações precárias e fomentam um verdadeiro descaso institucional com direitos básicos de toda uma população (ou populações).

⁴⁸ Ibidem, p. 135.

⁴⁹ Ibidem, p. 135.

O que se pode concluir é que a negligência das questões contemporâneas em nome de um futuro idealizado (e completamente incerto) não apenas pode relegar povos inteiros à indignidade humana, mas também perpetuar novas injustiças sociais, o que certamente enfraquece a própria legitimidade do longotermismo enquanto movimento ou corrente filosófica.

4 CONCLUSÃO

No momento, cabe à ficção conjecturar as dificuldades que a humanidade enfrentará no futuro distante, bem como as possíveis soluções para a sobrevivência de nossa espécie: seja na tentativa de reciclagem do mundo em que vivemos ou na criação de uma simulação em um supercomputador.

A preocupação com um futuro distópico não pode, contudo, legitimar um descaso com os direitos fundamentais das pessoas que enfrentam problemas reais em nossa sociedade. As críticas ao pensamento longoprazista feitas por Hossenfelder, Singer, e diversos outros pesquisadores⁵⁰ abordam pontos que passam pela imprecisão matemática dos cálculos de seus pensadores e pela impossibilidade de se prever exatamente a condição humana daqui a inúmeras gerações.

O presente trabalho buscou acrescentar às críticas existentes uma análise a partir da relação entre direitos humanos e ficção distópica, demonstrando, pela narrativa fictícia de SOMA, que a sobrevivência humana a longo prazo não pode justificar, de forma alguma, a violação presente de direitos (por ação ou omissão do Estado ou de grandes corporações influentes).

Algumas questões são fundamentais para sustentar a posição defendida nesse trabalho (e, assim, responder à indagação original): 1) qual o papel do Estado de direito; e 2) quem são os humanos que viverão essas gerações futuras (caso elas realmente existam).

A primeira indagação diz respeito ao papel crucial do Estado de direito: o bem viver das pessoas que ainda estão aqui. A prestação de direitos e garantias fundamentais não deve se preocupar com supostas catástrofes que podem ocorrer em 500 ou 5000 anos. Isso não significa que pesquisas científicas não devam ser realizadas nesse sentido, mas que não há qualquer justificativa de deslocamento de recursos que devem ser utilizados para a efetivação de direitos dos que vivem hoje.

A segunda indagação já se relaciona ao que foi mencionado no último tópico. O descaso com os direitos fundamentais presentes afeta necessariamente as populações marginalizadas. Se no futuro houver qualquer direito, a quem eles pertencerão? O longoprazismo não garantiria apenas a segurança e sobrevivência dos descendentes de uma elite (ou de suas versões digitais)?

Essas questões esbarram no que foi mencionado a respeito da necropolítica. A disseminação do pensamento longoprazista pode fazer com que se naturalize ainda mais as dificuldades vivenciadas pelos grupos marginalizados. Como mencionado, não significa que os longoprazistas necessariamente apoiam genocídios e outras formas de opressão, mas muitos deles são pessoas relacionadas a grandes corporações capazes de influenciar as decisões políticas de um Estado. E como também foi mencionado, é o poder soberano que decide quem vive e quem se deixa morrer.

⁵⁰ CHUGG, Ben. Against Strong Longtermism: A Response to Greaves and MacAskill, 2020. Disponível em: <https://medium.com/curious/against-strong-longtermism-a-response-to-greaves-and-macaskill-cb4bb9681982>. Acesso em: 22 nov. 2024.

BIBLIOGRAFIA

- ASTOR, D. (2012). Why Do We Like Dystopian Novels?. Disponível em: http://www.huffingtonpost.com/dave-astor/why-do-we-like-dystopian-novels_b_1979301.html. Acesso em: 17 nov. 2024.
- BOSTROM, N. (2003). Are You Living in a Computer Simulation?. In: *Philosophical Quarterly*, Vol. 53, No. 211, pp. 243-255. Disponível em: <https://simulation-argument.com/simulation.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- BOSTROM, N. (2019). Existential Risk Prevention as Global Priority. In: *Global Policy*, V. 1, pp. 15-31. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1758-5899.12002>. Acesso em: 05 Jun. 2024.
- BOSTROM, N. (2018). *Superinteligência: Caminhos, Perigos e Estratégias para um Novo Mundo*. Rio de Janeiro: DarkSide Books.
- BOSTROM, N. (2009). The future of humanity. In: *Geopolitics, History and International Relations*. V. 1. Addleton Academic Publishers: New York, pp. 41-79, 2009. Disponível em: https://escholarship.org/content/qt29z457nf/qt29z457nf_noSplash_d37ef6dca08811139a988bce8e207dc6.pdf?t=kyrodc. Acesso em: 05 Jun. 2024.
- CHUGG, B. (2020). Against Strong Longtermism: A Response to Greaves and MacAskill. Disponível em: <https://medium.com/curious/against-strong-longtermism-a-response-to-greaves-and-macaskill-cb4bb9681982>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- CORREA, L. C. (2012). Utilitarismo e moralidade: Considerações sobre o indivíduo e o Estado. In: *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 27, n. 79, jun.
- ESZTERI, D. (2015). Liability for Operation and Damages Caused by Artificial Intelligence – with a Short Outlook to Online Game. In: *HeinOnline*. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/studia153&div=7&id=&page=>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- GINGY. (2022). A Story Analysis of SOMA. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d6omEDxhgOo>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- GREAVES, H.; MACASKILL, W. (2019). The case for Strong longtermism. Global Priorities Institute. Set. Disponível em: https://globalprioritiesinstitute.org/wp-content/uploads/2020/Greaves_MacAskill_strong_longtermism.pdf. Acesso em: 05 Jun. 2024.
- HILÁRIO, L. C. (2013). Teoria Crítica e Literatura: a distopia como ferramenta de análise radical da modernidade. In: *Anuário de Literatura*, Florianópolis, v. 18, n. 2, pp. 201-215. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/literatura/article/view/2175-7917.2013v18n2p201>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- HOSSFELDER, Sabine. (2022). Elon Musk & The Longtermists: What Is Their Plan?. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=B_M64BSzcRY&t=4s. Acesso em: 05 jun. 2024.
- INTERSTELLAR. (2014). Direção: Christopher Nolan. Produção: Emma Thomas, Christopher Nolan. Estados Unidos: Paramount Pictures. 1 DVD (169 min), son., color.
- MACASKILL, W. (2015). *Doing Good Better: Effective Altruism and a Radical New Way to Make a Difference*. London: Guardian Books : Faber & Faber.
- MATOS, A. C. M. C. (2013). Direito, técnica e distopia: uma leitura crítica. In: *Rev. Direito GV*, São Paulo, v. 9, n. 1, pp. 345-366, Jun. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322013000100013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 nov. 2024.

MATRIX. (1999). Direção: Lana Wachowski, Lilly Wachowski. Produção: Joel Silver, Andy Wachowski, Lana Wachowski, Lilly Wachowski. Estados Unidos: Warner Bros, 1 DVD (136 min), son., color.

MASRANI, V. (2020). Against Longtermism: A response to Hilary Greaves and William MacAskill (part 1/4). Disponível em: https://vmasrani.github.io/blog/2020/against_longtermism/. Acesso em: 22 nov. 2024.

MBEMBE, A. (2016). Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção política da morte. In: Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, dez.

MINAYO, M. C. S. (2009). O desafio da pesquisa social. DESLANDES, Suely F.; GOMES, Romeu (org.); In: Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

MOREIRA, N. C.; MOREIRA JÚNIOR, R. F. (2017). Os replicantes de nosso tempo – a violência estatal e a negação da igualdade e dignidade humana a partir da perspectiva da teoria crítica e da distopia na ficção científica. In: Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 13, n. 3, pp. 277-294, dez. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2033/1408>. Acesso em: 21 nov. 2024.

ORD, T. (2020). The Precipice: Existential Risk and the Future of Humanity. United Kingdom: Bloomsbury Publishing.

SÁNCHEZ RUBIO, D. (2010). Ciencia-ficción y derechos humanos. Una aproximación desde la complejidad, las tramas sociales y los condicionales contrafácticos. In: Revista PRAXIS, [S.l.], n. 64-65, p. 51-72, dec. Disponible en: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/praxis/article/view/4066>. Fecha de acceso: 17 nov. 2024.

SINGER, P. (2015). The Most Good You Can Do: How Effective Altruism Is Changing Ideas About Living Ethically. New Haven: Yale University Press, 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. (2024). STF autoriza providências solicitadas pela PGR em investigação envolvendo Elon Musk. In: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=532415&ori=1>. Acesso em: 05 Jun. 2024.

BIODATA

Ronaldo FELIX MOREIRA JÚNIOR: Mestre e doutorando em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal e especialista em Direito Digital pela Fundação Escola Superior do Ministério Público. Professor na FAACZ (Faculdades Integradas de Aracruz). E-mail: ronaldo.fr32@gmail.com.

Nelson CAMATTA MOREIRA: Pós-doutorado em Direito (Universidad de Sevilla). Doutor em Direito (Unisinos-RS), com estágio de pesquisa anual na Universidade de Coimbra. Líder do grupo de pesquisa CNPQ Teoria Crítica do Constitucionalismo, da FDV-ES. Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) da FDV e da graduação em Direito da FDV-ES. Membro Honorário da Rede Brasileira de Direito e Literatura. E-mail: nelsoncmoreira@hotmail.com.



Código: ut30pr1102025